



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.184

Conde, 22 de março de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 118/2023

CONDE, 22 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município de Conde:

CONSIDERNADO, a necessidade de tratar da análise de propostas para a contratação de bandas, artistas e atividades congêneres, envolvendo diversos setores do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar transparência e efetividade dos gastos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Acompanhamento, Gerenciamento e Contratação de bandas, artistas e atividades congêneres no âmbito do Município de Conde.

Art. 2º. A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Marília Araújo Melo Cruz, Secretária de Turismo;
- b) Aleksandro Pessoa, Secretário Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política;
- c) Flávio Augusto Cardozo Cunha, Secretário da Fazenda;
- d) Patrícia Sales Farias, Secretária de Administração;
- e) William Tejo, Secretário de Comunicação.

Art. 3º. A comissão instituída por esta comissão tem por função preparar cronograma de eventos e assessorar os Gestores Municipais quanto a contratação de serviços relacionados as atividades previstas no artigo 1º, bem como acompanhar e monitorar a execução dos Contratos firmados.

Art. 4º. O trabalho desenvolvido pelos integrantes da presente comissão não afetará o trabalho desenvolvido por cada um dos servidores no âmbito de suas secretarias, bem como não retirará a competência de fiscalizar os contratos individualmente designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 119/2023

CONDE, 22 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EXPEDITO LIMEIRA DE OLIVEIRA para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, simbologia CADS-2, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de março de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 120/2023

CONDE, 22 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIANA FERREIRA GOMES para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL - ODM, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de março de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 121/2023

CONDE, 22 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ EDRIANDSON DE OLIVEIRA CLAUDINO para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL III, simbologia CASE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N°. 79/2022

Dispõe sobre a **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2023-2024, município de Conde, Estado da Paraíba, e dá outras disposições.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei 173/1996, de 05 de dezembro de 1996 e instituído com a Lei Municipal nº 1039/2019, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1039/2015 que institui no município de Conde o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conde, Estado da Paraíba, em reunião extraordinária no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade de seus conselheiros a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme aprovação constante na Ata de nº. 85/2023, com a seguinte formação:

- a) Presidente: Marcela Tamires da Silva Souza
- b) Vice-Presidente: Joseane Francolinha Silva de Lacerda
- c) Primeiro Secretário: Antônio Hermínio das Neves Filho
- d) Segundo Secretário: Ana Roberta Borges da Silva

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N°. 80/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para o exercício 2023, município de Conde, Estado da Paraíba, e dá outras disposições.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei 173/1996, de 05 de dezembro de 1996 e instituído com a Lei Municipal nº. 1039/2019, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ocorrida em reunião extraordinária, devidamente registrada na Ata de nº. 85/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a aprovação do Plano de Ação, para o exercício 2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social.

Art. 2º. Tornar Público a aprovação do Plano de Ação, para o exercício 2023 da Proteção Social Básica – PSB, das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social.

Art. 3º. Tornar Público a aprovação do Plano de Ação, para o exercício 2023 da Proteção Social Especial – PSE, das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social.

Art 4º. Essa resolução foi emitida com base na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo e drenagem de ruas. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇÕES EIRELI; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ARRIMO ENGENHARIA EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; HUMAITA CONSTRUÇÕES EIRELI; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M3 CONSTRUÇÕES LTDA; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; SUSSUARAENG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI; GL ENGENHARIA EIRELI; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/03/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 21 de Março de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão